



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

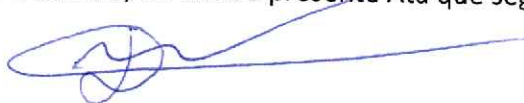
Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Tel: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER E TURISMO – CEC, realizada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (28/04/2025). Com a presença dos Vereadores Edmilson Dias, Valdir Lourenço da Silva e Maria Jose Bezerra dos Santos foram iniciados os trabalhos. Em pauta, a definição dos cargos dos membros desta Comissão e seguinte matéria: **1) Projeto de Lei Complementar nº 07/25** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, acompanhado de cópia do Of.41/25 recebido da Prefeitura Municipal esclarecendo a exigência de escolaridade dos cargos ora criados; **Projeto de Lei nº 22/25** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2007 – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **Projeto de Lei nº 24 /25** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.389/2007 – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE COMPÕE O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Iniciado os trabalhos, os membros da Comissão definiram os cargos: Presidente – Ademilson Dias; Vice Presidente – Valdir Lourenço da Silva e Secretária - Maria Jose Bezerra dos Santos. Sobre o Projeto de Lei Complementar nº 07/25 decidiram emitir Parecer favorável. Sobre os Projetos de Leis n/s 22 e 24/25, embora contenham a mesma ementa observaram que o de número 22 se refere as atribuições dos cargos de Coordenador do Departamento de Turismo e Assessor de Turismo, cargos criados pelo Projeto de lei Complementar nº 07/25 e o de nº 24/25 quanto aos cargos de Coordenado Institucional de Creche, Coordenador de Vida Escolar e Recursos Humanos e ainda sobre Chefe Coordenador de Compra e Almojarifado – cargos a serem criados se aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 09/25. Quanto a estes projetos decidiram sobre o PL 22 e 24/25 decidiram também emitir Pareceres favoráveis. Nada mais a constar, foi lavra a presente Ata que segue assinada pelos presentes.


ADEMILSON DIAS – Edmilson do Esporte


VALDIR LOURENÇO DA SILVA


MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS